



CONTRATO PMG/SETUREL Nº 028/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.782.319/0001-11**, com sede estabelecida na Rua Maria José de Miranda, nº 34, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-640, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **MARCOS WALERIO DE BARROS MACEDO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 9.664-685 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.856.504-07, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º Termo de Aditivo ao **CONTRATO PMG/SETUREL Nº 028/2018**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 05/02/2019 a 05/02/2020, conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 0706.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.699,00** (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de **R\$ 32.388,00** (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.14.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 13.122.1301.2281.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SETUREL Nº 028/2018**, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 05 de fevereiro de 2019.

DARLAN RAPHAEL ROSENDO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER

CONTRATANTE

MARCOS WALÉRIO DE BARROS MACEDO JUNIOR
TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº: 07547309488

2.
CPF nº: 069.088.954-24